



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 521/2020



MENSAGEM N° 521/2020

Ref.: Projeto de lei.

Assunto: Alteração Orçamentária

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 521, de 26 de outubro de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município.

Justificamos a criação do elemento de despesa, para atender despesas com pagamento dos valores devidos à servidora Márcia da Conceição Alves Tibes, conforme processo administrativo nº 17999/2018 – que solicita o cálculo dos valores que tem a receber referente ao enquadramento de letras (da letra C para a letra J), em que o processo foi deferido pela Administração Municipal.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 26 de outubro de 2020


PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Prefeito Municipal, em exercício

CNSBS 26/10/2020 14:22



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 521/2020



PROJETO DE LEI Nº 521, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 - Secretaria de Educação

Atividade: 2022 – Coordenação, manutenção e ampliação da educação infantil

(1381) 33390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores (01010001) R\$ 55.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 - Secretaria de Educação

Atividade: 2022 – Coordenação, manutenção e ampliação da educação infantil

(68) 3449051000000000000 - Obras e instalações 1010001 R\$ 55.000,00

Art. 3º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de outubro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER

Prefeito Municipal, em exercício